



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.356, de 08 de novembro de 1.990.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 5.172/90;

Considerando o aumento nos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser um dever da Administração assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus termos iniciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$.15,00 (quinze cruzeiros) sobre a atual tarifa de que trata o Decreto nº 3.341, de 11/10/90, a qual passa a ser de Cr\$.50,00 (Cinquenta cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NATAJ LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 09 de novembro de 1.990.

Artigo 2º - As passagens escolares continuam a ser cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas ta

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.356/90 - Fls. 02.

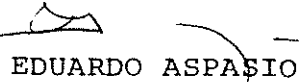
rifas.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de novembro de 1.990.



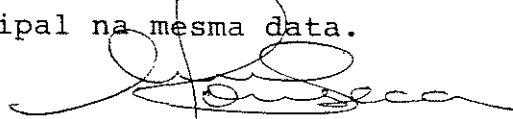
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data. Ex



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc.